

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1023/17 - DE 13 A 19 DE FEVEREIRO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

ERRATA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 4367/2016, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1016, de 26 de dezembro de 2016 a 1.º de janeiro de 2017, haver constado com erro material (falta de dados e digitação equivocada).

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4367/16
De 27 de Dezembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.595.319,11** (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais, onze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 467.997,14

04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.935,28

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 144.427,38

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.215,00

10.301.0009.2.007-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 109,36

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 601.542,85

12.361.0010.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00.1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.159,10

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.807,76

12.361.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.091,52

12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.286,13

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.031,04

02.062.0015.2.014-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.029,46

05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica

03.092.0015.2.099-3.1.90.16.00.00.00.00.1008 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.131,20

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.016-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.889,07

04.122.0001.2.016-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 670,31

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.291,78

11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.528,72

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 201.959,52

15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.244,23

15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.697,76

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.642,39

15.452.0016.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.718,28

15.452.0016.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.835,62

15.452.0016.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.433,51

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.654,54



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

15.452.0012.2.108-3.3.90.46.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 213,58

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

08.244.0008.2.031-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,76

08.244.0008.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.872,52

08.244.0008.2.031-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.356,50

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 694.206,47

10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 212.000,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.559,33

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.862,27

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 387.000,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 328.980,79

10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.287,28

10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.257,78

10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 199.498,18

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 81.237,25

10.301.0009.2.114-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 189.759,17

10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.690,05

10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.102,92

10.301.0009.2.038-3.1.90.16.00.00.00.00.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 88.225,58

10.301.0009.2.069-3.1.90.16.00.00.00.00.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.199,37

10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1496 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 754,16

10.301.0009.2.071-3.1.90.16.00.00.00.00.1497 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 471,08

10.301.0009.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 270.000,00

10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 35,86

10.301.0009.2.038-3.3.90.46.00.00.00.00.1496 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.680,22

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.2.116-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 375.405,67

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.215,19

12.361.0010.2.116-3.1.91.13.00.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 149.193,19

12.361.0010.2.116-3.1.90.16.00.00.00.00.1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 371,89

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1125 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00

12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 58.096,10

12.361.0010.2.116-3.3.90.46.00.00.00.00.1103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 58.096,10

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 64.861,47

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 102.395,51

16.03 - Manutenção do Salário Educação

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 143.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)

08.244.0008.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.430,39

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)

08.244.0008.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.529,87

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.294,09

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.172,51

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.244.0008.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.165,77

08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.218,69

08.244.0008.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.748,25

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.790,16

06.181.0012.2.115-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 218,30

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.442.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 169.904,37

06.442.0012.2.089-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.144,91

06.442.0012.2.089-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 129.043,65

06.442.0012.2.089-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.887,96

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.670,57

18.542.0016.2.112-3.1.91.13.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.526,83

18.542.0016.2.112-3.1.91.13.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 753,65

18.542.0016.2.112-3.3.90.46.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.410,59

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.491,95

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.639,93

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.0



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4408/2017.
De 13 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Substitui membros do segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros integrantes do segmento do Poder Executivo Municipal que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Titular: Rejomar Lopes de Andrade, RG n. 7.518.601-0 e CPF/MF n. 038.998.6789-80;
Suplente: Joyce Fernanda Compri, RG n. 9.678.830-4 e CPF/MF n. 051.853.129-55;

II - Titular: Nelceli Bento Garcia, RG n. 7.956.903-8 e CPF/MF n. 881.808.919-68;
Suplente: Rubiane Wozniack, RG n. 6.078.718-2 e CPF/MF n. 018.278.269-19;

III - Titular: Valéria Maria Silva Mello, RG n. RG n. 6.306.990-0 e CPF/MF n. 860.827.287-34;
Suplente: Juliana dos Santos Martins, RG n. 6.961.463-9 e CPF/MF n. 029.984.549-41.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores a este Decreto que façam referência à indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do segmento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

II – Leia-se:

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Rua Canários, n. 173, no Bairro Graíha Azul, contará com a seguinte denominação: CMEI Professora Eronildes Camargo.

(...).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4411/2017.
De 17 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Nomeia servidora para responder pelas funções do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 3908/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, **Joyce Fernanda Compri**, portadora do R.G nº 9.678.830-4 SESP/PR e CPF/MF nº 051.853.129-55, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4409/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Retifica disposições dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 4219, de 20 de abril de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º do Decreto n. 4219, de 20 de abril de 2016, no seguinte sentido:

I – Onde se lê:

(...).

"**Art. 1º.** O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Avenida Venezuela, n. 1525, no Bairro Nações, contará com a seguinte denominação: CMEI Professora Márcia Claudino".

II – Leia-se:

"**Art. 1º.** O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Avenida Venezuela, n. 1525, no Bairro Eucaliptos, contará com a seguinte denominação: CMEI Professora Márcia Claudino".

(...).

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2.º do Decreto n. 4219, de 20 de abril de 2016, no seguinte sentido:

I – Onde se lê:

(...).

"**Art. 2º.** O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Rua Canários, n. 69, no Bairro Graíha Azul, contará com a seguinte denominação: CMEI Professora Eronildes Camargo."

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4410/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n.º 3424/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designado o suplente **Paulo Lourenço**, RG n.º 3.621.426-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 489.717.159-87, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01/02/2017 até 31/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4412/2017.
De 17 de fevereiro de 2017.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de rede coletora de esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema Sanitário de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 278/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, com a finalidade de implantação de rede coletora de esgotos, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 309,14 m²

Proprietário: JOÃO BURKOT E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte de terras situadas no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 49.300 do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 309,14m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E73, de coordenadas N 7.162.016,2024 m e E 669.013,0598 m, situado na divisa com a área 1-A4, de matrícula nº 33.071, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

distâncias: 165°9'14" e 44,15 m até o vértice PC348, de coordenadas N 7.161.973.3091 m e E 669.024.4296 m, deste com azimute de 165°9'14" e 13,50 m até o vértice PV349, de coordenadas N 7.161.960.2598 m e E 669.027.8886 m, deste com azimute de 165°9'14" e 63,99 m até o vértice PV354, de coordenadas N 7.161.898.6202 m e E 669.044.2275 m, deste com azimute de 165°9'14" e 13,57 m até o vértice PV355, de coordenadas N 7.161.885.5065 m e E 669.047.7036 m, deste com azimute de 270°0'0" e 12,07 m até o vértice DTI356, de coordenadas N 7.161.885.5065 m e E 669.035.6381 m, situado dentro do próprio lote.

Inicia-se novamente no vértice E74, de coordenadas N 7.161.973.5672 m e E 669.025.4437 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°46'5" e 2,05 m até o vértice E75, de coordenadas N 7.161.973.6452 m e E 669.027.4441 m, situado na divisa com a Rua Nossa Senhora da Luz, a aproximadamente 1,54 m da esquina norte do fim da Rua Nossa Senhora da Luz com o próprio lote.

Inicia-se novamente no vértice E76, de coordenadas N 7.161.960.5160 m e E 669.028.8552 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°46'5" e 2,05 m até o vértice E77, de coordenadas N 7.161.960.5958 m e E 669.030.9031 m, situado na divisa com a Rua Nossa Senhora da Luz, a aproximadamente 1,23 m da esquina sul do fim da Rua Nossa Senhora da Luz com o próprio lote.

Inicia-se novamente no vértice E78, de coordenadas N 7.161.898.6525 m e E 669.045.2535 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'50" e 1,97 m até o vértice E79, de coordenadas N 7.161.898.7144 m e E 669.047.2205 m, situado na divisa com a Rua São Narciso com o próprio lote.

Inicia-se novamente no vértice E80, de coordenadas N 7.161.895.5240 m e E 669.048.7335 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°11'32" e 1,22 m até o vértice E81, de coordenadas N 7.161.895.5448 m e E 669.049.9546 m, situado na divisa com a Rua São Narciso, a aproximadamente 1,52 m da esquina sul do fim da Rua São Narciso com o próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 154,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 309,14 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 139,56 m²

Proprietário: VOLMEI ANTONIO NISSOLA E OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote nº 2-B, situado no Município

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o artigo 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4414/2017.
De 17 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Designa o Membro Presidente, Membro Vice-Presidente e Membro Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3780/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Membro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Neuci Sampaio da Silva Kruchlak**, CPF n. 910.883.059-20.

Art. 2º Fica designado como Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Sérgio Correia de Assis**, CPF n. 301.151.578-67.

Art. 3º Fica designada como Membro Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Denise Konopka de Mello**, CPF n. 035.866.849-24.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 016/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para funções junto as Comissões que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 3309/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão Disciplinar – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Loana Cordeiro Pacondes da Silva**, matrícula n. 352.273, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica designada para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório – CADEP – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Loana Cordeiro Pacondes da Silva**, matrícula n. 352.273, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica designada para o exercício da função de membro suplente junto a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR – do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Loana Cordeiro Pacondes da Silva**, matrícula n. 352.273, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 787, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 139,56m² com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E82, de coordenadas N 7.162.161.0070 m e E 668.788.8722 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rio Ivaí, a aproximadamente 32,50 m da esquina com a travessa Rio Guaporé, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'57" e 86,32 m até o vértice PV330, de coordenadas N 7.162.163.2840 m e E 668.835.1513 m, deste com azimute de 100°34'59" e 3,46 m até o vértice E83, de coordenadas N 7.162.162.6486 m e E 668.838.5524 m, situado na divisa com o alinhamento predial da travessa Rio do Meio, a aproximadamente 58,41 m da esquina com a travessa Rio Mekong.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 69,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 139,56 m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4413/2017.
De 17 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública Municipal e nomeia servidora pública municipal para o exercício da função de Vice Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do processo administrativo n. 3700/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função de Vice Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Cristiane dos Santos Bentivoglio	Prof.º 20 h.	350.811 351.836	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Vice Direção	01/03/2017

Art. 2º. Fica nomeada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Vice Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Gisele Mendes	Prof.º 20 h.	254.801 348.214	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Vice Direção	01/03/2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 017/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Retifica os artigos 3.º e 5.º da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o artigo 3.º da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 3º. Ficam excepcionalizadas dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, as seguintes chefias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Divisão de Assessoramento Jurídico;
- II - Divisão Técnica de Atenção Básica;
- III - Seção de Apoio a Atenção Básica;
- IV - Seção de Coordenação Saúde Bucal;
- V - Setor de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- VI - Setor US Eucaliptos;
- VII - Setor US Hortência;
- VIII - Setor US Vila Marli;
- IX - Setor US Nações;
- X - Setor US Gralha Azul;
- XI - Setor US São Sebastião;
- XII - Setor US Santa Maria;
- XIII - Setor US Santa Terezinha;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

- XLV - Divisão de Transporte e Logística da Saúde;
 - XLVI - Divisão de Atenção à Saúde da Mulher;
 - XLVII - Seção de Coordenação Amigo Especial;
 - XLVIII - Seção de Regulação;
 - XLIX - Setor de Coordenação SINAN;
 - L - Seção de Saúde do Trabalhador;
 - LI - Seção da Vigilância Sanitária;
 - LII - Setor de Apoio a Vigilância em Saúde;
 - LIII - Seção da Rede de Referência;
 - LIV - Seção de Vigilância Epidemiológica.
- (...)"

Art. 2º Fica retificado o artigo 5.º da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 5º. Ficam excepcionalizadas dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, as seguintes chefias pertencentes à Procuradoria Geral do Município:

- I - Divisão de Processos Administrativos;
 - II - Divisão de Processos Judiciais;
 - III - Setor de Apoio a Concursos Públicos e Atos de Pessoal.
- (...)"

Art. 3º Fica retificado o artigo 10 da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 10º. Ficam excepcionalizadas dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, as seguintes chefias pertencentes à Secretaria Municipal de Governo:

- I - Divisão de Apoio aos Gabinetes.
- (...)"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 018/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos em Função de Chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 3968/2017 e apensos,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da função de chefia da Divisão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Luiz Neves Neto**, matrícula n. 353.979, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Danielle Milane Gehrke**, matrícula n. 349.807, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Coordenação Médico Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Luiz Neves Neto**, matrícula n. 353.979, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 4º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Coordenação de Enfermagem - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **José Carlos Bernardes**, matrícula n. 349.084, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 5º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Evelly Rodrigues da Cruz**, matrícula n. 350.158, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 6º Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Adriana Minicoviski**, matrícula n. 196.201, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 7º Fica destituída do exercício da função de chefia de Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Taniamara Falabello Paluch**, matrícula n. 349.445, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

- XIV - Setor US Canaã;
- XV - Setor US Iguaçu;
- XVI - Setor US Pioneiros;
- XVII - Seção da Mãe Fazendense;
- XVIII - Setor de Apoio da Rede de Referência;
- XIX - Divisão de Vigilância em Saúde;
- XX - Seção de Informações e Sistemas;
- XXI - Divisão de Assistência Farmacêutica;
- XXII - Seção CAF;
- XXIII - Setor de Farmácia Popular
- XXIV - Setor de Apoio a Assistência Farmacêutica;
- XXV - Setor Farmácia Medicação Especial;
- XXVI - Divisão de Média e Alta Complexidade;
- XXVII - Seção de Coordenação de Enfermagem SAMU;
- XXVIII - Setor de Coordenação Médico Técnico;
- XXIX - Seção de Coordenação Saúde Mental;
- XXX - Seção da Rede de Referência da Média e Alta Complexidade;
- XXXI - Divisão Hospitalar;
- XXXII - Seção CCIH;
- XXXIII - Seção de Coordenação Médica Técnica;
- XXXIV - Setor de Farmácia Hospitalar;
- XXXV - Divisão da UPA;
- XXXVI - Seção de Coordenação Médico Técnico;
- XXXVII - Seção CCIH (Comissão Controle Infecção Hospitalar);
- XXXVIII - Setor de Farmácia da UPA;
- XXXIX - Divisão e Coordenação Geral e gestão de Pessoas;
- XL - Seção de Apoio Administrativo à Coordenação e Gestão de Pessoas;
- XLI - Seção de Capacitação de Desenvolvimento de Pessoas;
- XLII - Divisão de Gestão Estratégica;
- XLIII - Seção de Ouvidoria de Saúde;
- XLIV - Seção de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º As demais disposições da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 8º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Rubiane Wozniack**, matrícula n. 353.916, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 9º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor da Unidade de Saúde Canaã, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Geni Roszczniak**, matrícula n. 116.601, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 10. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula n. 348.428, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 11. Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor da Unidade de Saúde Nações, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Inaê Tatiana Dias**, matrícula n. 352.319, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 12. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor da Unidade de Saúde Nações, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Elenise Sasso**, matrícula n. 353.899, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 13. Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor da Unidade de Saúde Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Ana Carolina Riccio**, matrícula n. 349.797, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 14. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor da Unidade de Saúde Santa Terezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Francisca das Chagas de Maria Sousa**, matrícula n. 351.437, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 15. Fica destituído do exercício da função de chefia de Seção de Coordenação Médico Técnico do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Lucas Rosa Rebelo**, matrícula n. 353.185, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 16. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Coordenação Médico Técnico do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Leticia Manzano Bueno**, matrícula n. 352.042, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 17. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção do CAF, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Bispo Soares**, matrícula n. 353.716, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 18. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Gisele Joslin de Almeida**, matrícula n. 350.566, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 19. Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor da Farmácia de Medicação Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

servidor **José Faria dos Santos Filho**, matrícula n. 353.197, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 20. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor de Apoio à Farmácia Popular, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Taniamara Falabello Paluch**, matrícula n. 349.445, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 21. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor de Apoio à Farmácia Popular, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Taniamara Falabello Paluch**, matrícula n. 349.445, a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Art. 22. Fica designada para o exercício da função de chefia de Seção de Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Concurso Público - CPCP, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Thais Titze Scorsin**, matrícula n. 350.951, a partir de 16 de janeiro de 2017.

I – A designação de que trata o *caput* deste artigo é para somente responder pela chefia determinada – sem a percepção dos vencimentos.

Art. 23. As designações para apenas responder pelas chefias discriminadas nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, passarão a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 019/2017
De 17 de fevereiro de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Trilha Liderança para Resultados", em Curitiba/PR, no período de 21 a 23 de fevereiro do ano corrente, conforme processo nº 3838/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	3	R\$74,53	R\$223,59

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 020/2017.
De 17 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos em Função de Chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 3104/2017 e apensos,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Recursos Humanos - RH, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **Fernando Lima de Souza**, matrícula n. 351.345, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Ensino da Arte, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **Joelci da Silva de Oliveira**, matrículas n. 256.101 e 348.786, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Apoio Administrativo Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, matrícula n. 351.103, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **Bruno Oliveira de Assis**, matrículas n. 349.872 e 352.579, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção Pedagógica Núcleo IX, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **Fabiana Aparecida Franco**, matrículas n. 240.201 e 274.701, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 6º As designações para apenas responder pelas chefias discriminadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º passarão a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2017.
De 16 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: "Publica o Resultado Final do Curso de Ascensão na Carreira de Guarda Municipal, Conforme Específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº 103/2014:

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o resultado final pós recurso, referente ao curso de ascensão de carreira para Supervisor da Guarda Municipal; Guarda Municipal 1º Classe e Guarda Municipal 2º Classe, todos pertencentes ao quadro da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Complementar nº 103/2014, conforme anexo I.

Art. 2º O anexo I é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

GM 2ª Classe	Media final	Títulos +0,80	Títulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestados -0,05	Nota final	Classificação					
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	do Curso	-----	
JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	9,39 regular A	02	1,60	07	0,35	----	----	----	----	11,34	1º	
SIMONE FERNANDES TEÓFILO	9,39 regular A	02	1,60	10	0,50	----	----	04	09	-0,45	11,04	2º
HELTON MANOEL LEÃO	9,59 regular A	01	0,80	10	0,50	----	----	02	02	-0,10	10,79	3º
CRISTIANO GUERREIRO DANIELLE	9,68 regular A	01	0,80	10	0,50	----	----	03	06	-0,30	10,68	4º
JOSÉ SOARES DA SILVA	9,84 regular A	----	----	06	0,30	----	----	----	----	10,14	5º	
ANDERSON LUIS RODRIGUES	9,45 regular A	----	----	13	0,65	----	----	----	----	10,10	6º	
CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	9,64 regular A	----	----	08	0,40	----	----	----	----	10,04	7º	
GUILHERME ZAMPRONIO BARVEIRA	9,46 regular A	----	----	06	0,30	----	----	----	----	9,76	8º	
PAULO ROBERTO RODRIGUES	9,31 regular A	----	----	10	0,50	----	----	05	05	-0,25	9,56	9º
JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	9,12 regular A	01	0,80	06	0,30	02	0,80	01	07	-0,35	9,07	10º
JUREMA BISCAIA DE CHAVES	9,40 regular B	02	1,60	04	0,20	----	----	----	----	11,2	11º	
ROGÉRIO FARIAS SOARES	9,50 regular B	----	----	03	0,15	----	----	02	05	-0,25	9,4	12º
ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	9,49 regular B	----	----	07	0,35	----	----	02	09	-0,45	9,39	13º
KÁTIA CRISTINA DE MELO ALVES	9,67 regular B	----	----	04	0,20	----	----	07	23	-1,15	8,72	14º
PEDRO PAULO NOGUEIRA	9,18 regular B	----	----	----	----	03	1,20	02	02	-0,10	7,88	15º
CICERO ROGÉRIO DE LIMA	8,43 regular D	----	----	02	0,10	----	----	----	----	8,53	16º	
ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	Inapto	
EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	Inapto	
VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	Inapto	

Página 1003

CÂMARA



Resolução 02/2017

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará de reunião em Brasília com Ministério dos Transportes sobre: Posição contrária da resolução da ANTT (desligamento dos semáforas da BR-116)
No período de: 15 a 16/02/2017
Conforme solicitação n.º: 02/2017

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.280-41	Presidente	1,5	R\$ 745,30	R\$ 1.117,85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmair José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Anexo I - Planilha Geral de Notas do Curso de Ascensão

Supervisor GM	Media final	Títulos +0,80	Títulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestado -0,05	Nota final	Classificação					
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	do Curso	-----	
ILDA SOARES DOS SANTOS	8,77 regular A	02	1,6	21	1,05	----	----	----	----	11,42	1º	
MARIA NATALINA MALAQUIAS	8,90 regular A	02	1,6	20	1,00	----	----	02	03	-0,15	11,35	2º
JOEL CARLOS BUBANZ	8,77 regular A	02	1,6	19	0,95	----	----	01	05	-0,25	11,07	3º
ROSELI DA LUZ AMARAL	9,49 regular A	----	----	----	----	----	----	02	05	-0,25	9,24	4º
ALEXANDRE APARECIDO BELINI	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	9,07	Inapto	

GM 1ª Classe	Media final	Títulos +0,80		Títulos +0,05		Faltas - 0,40		Atestados -0,05		Nota final	Classificação	
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	qtd	dia	pts	do Curso	-----
CLÁUDIO MOYSES A de ANDRADE	9,47 regular A	02	1,60	50	2,50	----	----	----	----	13,57		1º
EULÍDES BRAGA DE SOUZA FILHO	8,90 regular A	----	----	----	----	----	----	----	----	8,9		2º
ALCEU CONTADOR JUNIOR	8,88 regular B	----	----	----	----	----	----	02	04	-0,20	8,68	3º
VALDEMAR PIASKOSKI	8,22 regular B	----	----	----	----	----	----	----	----	8,22		4º
ANDRESSA DE FATIMA MAGALHÃES	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----		Inapto
EDNEY REGIS FERREIRA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----		Inapto
ILTOVANE ANTONIO BATISTA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----		Inapto
RUDINALVA MUNIZ NIZER	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	-----		Inapto

Observação 001: O Guarda Municipal - matrícula 351.681 - apresentou recurso sob o protocolo número 804/2017, o qual após análise foi DEFERIDO.

Observação 002: Os Guardas Municipais - matrícula 351.678 e matrícula 351.677 - apresentaram recurso conjunto sob o protocolo número 1.364/2017, o qual após análise foi INDEFERIDO.

Observação 003: O Guarda Municipal 1ª Classe - matrícula 268.601 - apresentou defesa sob o protocolo número 1.694/2017, o qual após análise foi INDEFERIDO.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Página 0003

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para o Credenciamento de Médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse na forma estabelecida neste instrumento, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento – Chamada Pública 001/2013 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados – eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos – no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ATRAVÉS
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, **realiza a chamada pública para Contratação de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de Esterilização em cães e gatos do Município de Fazenda Rio Grande.** Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento – Chamada Pública 002/2014 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá n.º 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados – eis que a **Chamada Pública é permanentemente aberta**, durante a vigência dos contratos – no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Fevereiro de 2017.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015
Julgamento da Proposta Técnica e Preço

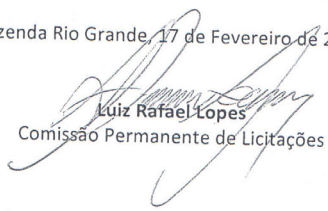
Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o julgamento da Proposta Técnica e Preço da **Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, tendo como classificadas as licitantes:**

MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.224.066/0001-77, obtendo o Índice Técnico (IT) de 0,63 pontos, Índice de Preço (IP) de 1 ponto, resultando na Avaliação (A) final de 8,15 pontos, ofertando o valor global de R\$ 3.297.272,40 (três milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE REDIDUOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, obtendo o Índice Técnico (IT) de 1 ponto, Índice de Preço (IP) de 0,9 pontos, resultando na Avaliação (A) final de 9,5 pontos ofertando o valor global de R\$ 3.666.922,56 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A pontuação procede do resultado da avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em atendimento ao item 10 do edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2017.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015 - ID:2535

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;
CNPJ: Nº. 12.797.654/0001-77;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Ilerê e Caraúna, com extensão aproximada de 508,0 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Concorrência Pública 06/2015;
MODALIDADE: Concorrência nº.06/2015;
PROTOCOLO: Nº. 1967/2017 e 2092/2017;
VALOR SUPRESSÃO: R\$16.550,69 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data 14/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 - ID:2629

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC;
CNPJ: 76.659.820/0001-51;
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos, abaixo especificados, do Quadro do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com as normas constantes no Edital de Concurso Público;
Parágrafo Primeiro: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução de Concurso Público para o provimento das vagas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (48/2015), na forma do Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROTOCOLO: 23973/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 03/02/2017;
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017.

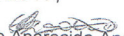

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016 - ID:2707

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A.V.B. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.ME;
CNPJ: Nº. 13.357.159/0001-00;
OBJETO: Pavimentação urbana no Bairro Pioneiros – Jardim Pioneiros Alvorada, conforme Convênio SFM, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 003/2016;
MODALIDADE: Concorrência nº.003/2016;
PROTOCOLO: Nº. 24638/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 49.752,60 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 03/01/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 26/08/2017;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912344431

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
OBJETO: Prestação, pela ETC, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 22/02/2017;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$716.500,00 (setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Prestação de Contas do Exercício de 2016.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 24 de fevereiro de 2017.

Horário: 10:00 horas

Rejimar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 038.998.679-80

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R
Fone: 3608-7100 – e-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

FAZPREV

<Diversos vínculos em interseção>



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017
Processo Administrativo nº 043/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica atuarial voltados ao preenchimento do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, bem como toda a assessoria necessária ao longo da vigência do Contrato, considerando a situação previdenciária atual e a legislação vigente, contemplando, inclusive, a confecção de demonstrativos obrigatórios introduzidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00, e de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.717/98, artigo 1º, I, e suas modificações, também pelas Portarias nº 4.992/99, artigos 2º, I e 9º, nº 11º 172/05, artigo 5º, XVI, letra "c" e MPS nº 403/2008 e MPS nº 563/2014 e suas modificações, dentre outras existentes e estabelecidas no Anexo I e nas demais condições previstas neste edital, conforme termo de referência.

ENTREGA DE ENVELOPES (Proposta Comercial e Habilitação):
06/03/2017 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do FAZPREV.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 36.200,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41 3608-0954. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.fazprev.com.br ou através do e-mail fazprev@fazprev.com.br.

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Fevereiro de 2017.

Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Planejamento e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

O Secretário de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Adiciona o valor de R\$ 52.300.126,20 na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o mês de dezembro de 2016 para a o Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Dezembro de 2016.

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Secretário Municipal

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

